



Ministério da Educação  
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI

**PROCESSO Nº: 23086.003702/2022-61**

**ASSUNTO: Processo eleitoral para representantes dos técnicos administrativos para o Conselho Universitário da UFVJM**

**OBSERVAÇÕES:**

DIAMANTINA/MG, 14 de março de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Claudia Aparecida Fonseca, Membro de Comissão**, em 14/03/2022, às 14:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0641268** e o código CRC **B28B2919**.



Rodovia MGT 367 - Km 583, nº 5000 - Bairro Alto da Jacuba, Diamantina/MG - CEP 39100-000





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO****UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI****PORTARIA Nº 512, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI**, no uso de suas atribuições regimentais, tendo em vista o que consta no Processo nº 23086.001396/2022-29, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a comissão eleitoral para representantes dos técnicos administrativos para os conselhos da UFVJM:

Graciele Ribeiro dos Santos - Presidente

Cláudia Aparecida Fonseca - Secretária

Dilton Martins Pimentel

Fabília Franco de Oliveira

Eurivaldo Nunes Rodrigues

Art. 2º A referida comissão atuará por um período de 2 (dois) anos, a contar da publicação desta portaria, na coordenação dos processos eleitorais dos representantes TAEs, dos seguintes conselhos: Conselho Universitário, Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, Conselho de Curadores, Conselho de Integração Comunitária, Conselho de Graduação, Conselho de Extensão, Conselho de Pesquisa e Pós-Graduação, Conselho de Assuntos Comunitários e Estudantis, Conselho da Moradia Estudantil, Comissão Permanente de Acompanhamento e Apoio à Estruturação da Prestação de Serviços Técnico-administrativos COPPE, Conselho de Administração do campus do Mucuri, Comissão Própria de Avaliação e Conselho Diretor do Centro de Inovação Tecnológica.

Art. 3º Revogar a Portaria nº 339, de 3 de fevereiro de 2022.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

JANIR ALVES SOARES



Documento assinado eletronicamente por **Janir Alves Soares, Reitor**, em 25/02/2022, às 18:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?](https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0622423** e o código CRC **8BC40811**.

---

Referência: Processo nº 23086.001396/2022-29

SEI nº 0622423



## Ministério da Educação

Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri  
Comissão Eleitoral Representantes Técnicos Administrativos

OFÍCIO Nº 2/2022/CERTAE

Diamantina, 28 de março de 2022.

À Senhora  
Elisabeth da Anunciação Amorim  
Secretária (o) do CONSELHO UNIVERSITÁRIO  
Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri  
Rodovia MGT 367 - Km 583, nº 5000, Alto da Jacuba  
CEP: 39100-000 - Diamantina/MG

### **Assunto: encaminha solicitação de informações**

Senhora Secretária,

A comissão eleitoral para representantes dos técnicos administrativos nos conselhos da UFVJM, designada pela Portaria nº 512, de 24 de fevereiro de 2022, solicita ao à Senhora informações necessárias à organização do processo eleitoral de escolha dos Representantes TAEs para o Conselho Universitário - Consu.

Para tanto, solicita:

1. Preenchimento de formulário no Google Drive: <https://forms.gle/ZHwE7jqsEmL7shLN9>

2. preenchimento e envio neste processo do formulário disponível no link: [Formulário para baixar](#)

Solicita que as informações sejam registradas **até o dia 05/04/2022**.

Atenciosamente,

CERTAE - COMISSÃO ELEITORAL DOS REPRESENTANTES TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS  
Portaria nº 512, de 24 de fevereiro de 2022



Documento assinado eletronicamente por **Graciele Ribeiro Dos Santos, Presidente de Comissão**, em 30/03/2022, às 10:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0648498** e o código CRC **854B3690**.

---

**Referência:** Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 23086.003702/2022-61

SEI nº 0648498

Rodovia MGT 367 - Km 583, nº 5000 - Bairro Alto da Jacuba, Diamantina/MG - CEP 39100-000



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI

**TERMO DE ENCERRAMENTO DE PROCESSO**

Aos trinta dias do mês de março do ano de 2022, procedemos ao encerramento do processo nº 23086.003702/2022-61 na unidade SecCconsu, tendo em vista que o mesmo deve ser tramitado na unidade SeccConselhos por não apresentar demanda que necessite inserção em reuniões do CONSU.

Elisabeth da Anúnciação Amorim  
Secretaria dos conselhos superiores da UFVJM



Documento assinado eletronicamente por **Elisabeth da Anúnciação Amorim, Secretária dos Conselhos Superiores**, em 30/03/2022, às 15:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0663923** e o código CRC **74B0EE30**.

**Referência:** Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 23086.003702/2022-61

SEI nº 0663923

Rodovia MGT 367 - Km 583, nº 5000 - Bairro Alto da Jacuba, Diamantina/MG - CEP 39100-000



## Ministério da Educação

Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri  
Secretaria dos Conselhos

OFÍCIO Nº 6/2022/SECCONSELHOS

Diamantina, 30 de março de 2022.

Aos senhores

Membro da CERTAE

COMISSÃO ELEITORAL REPRESENTANTES TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS

Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri

Rodovia MGT 367 - Km 583, nº 5000, Alto da Jacuba

CEP: 39100-000 – Diamantina/MG

### **Assunto: Responde Ofício 2 (0648498)**

Prezados,

Em atendimento ao Ofício 2 (0648498), que encaminha solicitação de informações, comunico:

1. O questionário disponibilizado no link <https://forms.gle/ZHwE7jqsEmL7shLN9> foi respondido e enviado em 31/03/2022
2. No tocante às informações requeridas por meio do formulário disponibilizado no link [https://docs.google.com/document/d/1ac9cu5zkb49aulelPUml-srCFPSJV\\_U6/edit?usp=sharing&ouid=103504256365078405282&rtpof=true&sd=true](https://docs.google.com/document/d/1ac9cu5zkb49aulelPUml-srCFPSJV_U6/edit?usp=sharing&ouid=103504256365078405282&rtpof=true&sd=true), comunico:

A. As informações referentes a Nome completo, Portaria(s) de designação, data de início e data de término de mandato de membros atuais do CONSU se encontram disponíveis no link: [http://ufvjm.edu.br/formularios/cat\\_view/430-/431-/705-/740-2022.html?lang=pt\\_BR.utf8%2C+pt\\_BR.UT](http://ufvjm.edu.br/formularios/cat_view/430-/431-/705-/740-2022.html?lang=pt_BR.utf8%2C+pt_BR.UT). Informações referentes à constituições anteriores podem ser verificadas no link [http://ufvjm.edu.br/index.php?option=com\\_docman&task=cat\\_view&gid=705&Itemid=1031](http://ufvjm.edu.br/index.php?option=com_docman&task=cat_view&gid=705&Itemid=1031).

B. A informação referente ao questionamento de se o representante pode



ser reeleito (sim ou não), não pode ser afirmada por esta secretaria, visto não estar de posse das portarias referentes a designações de membros em constituições anteriores. Sugiro, caso julguem pertinente, que a informação sobre a possibilidade de reeleição dos representantes atuais seja direcionada ao membro no exercício do mandato para manifestação.

Atenciosamente,

ELISABETH DA ANUNCIAÇÃO AMORIM

Secretária do CONSU/UFVJM



Documento assinado eletronicamente por **Elisabeth da Anunciacao Amorim, Secretária dos Conselhos Superiores**, em 31/03/2022, às 15:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0664242** e o código CRC **856B1F04**.

**Referência:** Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 23086.003702/2022-61

SEI nº 0664242

Rodovia MGT 367 - Km 583, nº 5000 - Bairro Alto da Jacuba, Diamantina/MG - CEP 39100-000

CERTAE - COMISSÃO ELEITORAL DOS REPRESENTANTES TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS

Portaria nº 512, de 24 de fevereiro de 2022

**INFORMAÇÕES SOBRE O MANDATO DOS REPRESENTANTES TAE**

**CONSU**

**CADEIRA 1**

	<b>Nome completo</b>	<b>Portaria (s) de designação</b>	<b>Data de início do mandato</b>	<b>Data de término do mandato</b>	<b>Pode ser reeleito? (SIM/NÃO)</b>
<b>Titular</b>	Sabrina Moreira Gomes da Costa	PORTARIA Nº 1053, DE 21 DE MAIO DE 2020	19/05/20	18/05/22	<b>SIM</b>
<b>Suplente</b>	Ricardo de Oliveira Brasil	PORTARIA Nº 1053, DE 21 DE MAIO DE 2020	19/05/20	18/05/22	<b>SIM</b>

**CADEIRA 2**

	<b>Nome completo</b>	<b>Portaria (s) de designação</b>	<b>Data de início do mandato</b>	<b>Data de término do mandato</b>	<b>Pode ser reeleito? (SIM/NÃO)</b>
<b>Titular</b>	Kellen dos Santos Evangelista	PORTARIA Nº 1053, DE 21 DE MAIO DE 2020	19/05/20	18/05/22	<b>SIM</b>
<b>Suplente</b>	Luís Ricardo de Souza Correa	PORTARIA Nº 1053, DE 21 DE MAIO DE 2020	19/05/20	18/05/22	<b>SIM</b>

**CADEIRA 3**

	<b>Nome completo</b>	<b>Portaria (s) de designação</b>	<b>Data de início do mandato</b>	<b>Data de término do mandato</b>	<b>Pode ser reeleito? (SIM/NÃO)</b>
<b>Titular</b>	Jorge David de Oliveira	PORTARIA Nº 1053, DE 21 DE MAIO DE 2020	19/05/20	18/05/22	<b>SIM</b>
<b>Suplente</b>	Marconi Leão Fernandes	PORTARIA Nº 1053, DE 21 DE MAIO DE 2020	19/05/20	18/05/22	<b>SIM</b>

**CADEIRA 4**

	<b>Nome completo</b>	<b>Portaria (s) de designação</b>	<b>Data de início do mandato</b>	<b>Data de término do mandato</b>	<b>Pode ser reeleito? (SIM/NÃO)</b>
<b>Titular</b>	Tiago Domingos Mouzinho Barbosa	PORTARIA Nº 1053, DE 21 DE MAIO DE 2020	28/09/20	27/09/22	<b>SIM</b>
<b>Suplente</b>	Maysa Farias de Almeida Araújo	PORTARIA Nº 1053, DE 21 DE MAIO DE 2020	28/09/20	27/09/22	<b>SIM</b>

**CADEIRA 5**

	<b>Nome completo</b>	<b>Portaria (s) de designação</b>	<b>Data de início do mandato</b>	<b>Data de término do mandato</b>	<b>Pode ser reeleito? (SIM/NÃO)</b>
<b>Titular</b>	Tatiana de Andrade Campos	PORTARIA Nº 1053, DE 21 DE MAIO DE 2020	19/05/20	18/05/22	<b>SIM</b>
<b>Suplente</b>	Viviane Pedrosa	PORTARIA Nº 1053, DE 21 DE MAIO DE 2020	19/05/20	18/05/22	<b>SIM</b>

**CADEIRA 6**

	<b>Nome completo</b>	<b>Portaria (s) de designação</b>	<b>Data de início do mandato</b>	<b>Data de término do mandato</b>	<b>Pode ser reeleito? (SIM/NÃO)</b>
<b>Titular</b>	Henrique Alberto Alves	PORTARIA Nº 1053, DE 21 DE MAIO DE 2020	19/05/20	18/05/22	<b>SIM</b>
<b>Suplente</b>	Oscar Keiji Eguchi	PORTARIA Nº 1053, DE 21 DE MAIO DE 2020	19/05/20	18/05/22	<b>SIM</b>

**CADEIRA 7**

	<b>Nome completo</b>	<b>Portaria (s) de designação</b>	<b>Data de início do mandato</b>	<b>Data de término do mandato</b>	<b>Pode ser reeleito? (SIM/NÃO)</b>
<b>Titular</b>	Emília de Fátima Fonseca Durães	PORTARIA Nº 1053, DE 21 DE MAIO DE 2020	28/09/20	27/09/22	<b>SIM</b>
<b>Suplente</b>	Geraldo Aparecido Rodrigues	PORTARIA Nº 1053, DE 21 DE MAIO DE 2020	28/09/20	27/09/22	<b>SIM</b>

**CADEIRA 8**

	<b>Nome completo</b>	<b>Portaria (s) de designação</b>	<b>Data de início do mandato</b>	<b>Data de término do mandato</b>	<b>Pode ser reeleito? (SIM/NÃO)</b>
<b>Titular</b>	Alberto Pereira de Souza	PORTARIA Nº 1053, DE 21 DE MAIO DE 2020	19/05/20	18/05/22	<b>SIM</b>
<b>Suplente</b>	Xavier Dominique Marie Chauvet	PORTARIA Nº 1053, DE 21 DE MAIO DE 2020	19/05/20	18/05/22	<b>SIM</b>

[sabrinacosta@ufvjm.edu.br](mailto:sabrinacosta@ufvjm.edu.br)  
[ricardobrasil@ufvjm.edu.br](mailto:ricardobrasil@ufvjm.edu.br)  
[kellen.evangelista@ufvjm.edu.br](mailto:kellen.evangelista@ufvjm.edu.br)  
[ricardo.correa@ufvjm.edu.br](mailto:ricardo.correa@ufvjm.edu.br)  
[jorge.david@ufvjm.edu.br](mailto:jorge.david@ufvjm.edu.br)  
[marconi.leao@ufvjm.edu.br](mailto:marconi.leao@ufvjm.edu.br)  
[tiago.barbosa@ufvjm.edu.br](mailto:tiago.barbosa@ufvjm.edu.br)  
[maysa.farias@ufvjm.edu.br](mailto:maysa.farias@ufvjm.edu.br)  
[tatiana.andrade@ufvjm.edu.br](mailto:tatiana.andrade@ufvjm.edu.br)  
[viviane.pedrosa@ufvjm.edu.br](mailto:viviane.pedrosa@ufvjm.edu.br)  
[henrique.alves@ufvjm.edu.br](mailto:henrique.alves@ufvjm.edu.br)  
[oscar.eguchi@ufvjm.edu.br](mailto:oscar.eguchi@ufvjm.edu.br)  
[emiliaduraes2@gmail.com](mailto:emiliaduraes2@gmail.com)  
[geraldo.aparecido@ufvjm.edu.br](mailto:geraldo.aparecido@ufvjm.edu.br)  
[alberto.souza@ufvjm.edu.br](mailto:alberto.souza@ufvjm.edu.br)  
[xavier@ufvjm.edu.br](mailto:xavier@ufvjm.edu.br)



## Ministério da Educação

Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri  
Comissão Eleitoral Representantes Técnicos Administrativos

OFÍCIO Nº 34/2022/CERTAE

Diamantina, 20 de maio de 2022.

Ao Senhor

**Janir Alves Soares**

CONSELHO UNIVERSITÁRIO

Presidente do CONSU

Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri

Rodovia MGT 367 - Km 583, nº 5000, Alto da Jacuba

CEP: 39100-000 - Diamantina/MG

### **Assunto: Representação dos Técnicos Administrativos no CONSU**

Senhor Presidente,

A Comissão Eleitoral dos Técnicos Administrativos em Educação - CERTAE da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri - UFVJM realizou processo eleitoral regido pelo Edital CERTAE nº 01/2022 [0675337], com vistas ao preenchimento de vagas de representantes da categoria nos conselhos superiores, conforme Processo SEI 23086.005074/2022-59.

Diante do exposto, comunicamos que no referido processo eleitoral foram eleitos os técnicos administrativos abaixo listados como representantes da categoria no Conselho Universitário da UFVJM:

**Titular:** Sabrina Moreira Gomes da Costa - SIAPE: 1565884 - [sabrinacosta@ufvjm.edu.br](mailto:sabrinacosta@ufvjm.edu.br)

**Suplente:** Ricardo de Oliveira Brasil - SIAPE: 1555106 - [ricardobrasil@ufvjm.edu.br](mailto:ricardobrasil@ufvjm.edu.br)

**Titular:** Alberto Pereira de Souza - SIAPE: 1578694 - [alberto.souza@ufvjm.edu.br](mailto:alberto.souza@ufvjm.edu.br)

**Suplente:** Xavier Dominique Marie Chauvet - SIAPE: 1646914 - [xavier@ufvjm.edu.br](mailto:xavier@ufvjm.edu.br)

**Titular:** Jorge David de Oliveira - SIAPE: 3008617 - [jorge.david@ufvjm.edu.br](mailto:jorge.david@ufvjm.edu.br)

**Suplente:** Diego Maciel Mendes - SIAPE: 2122830 - [diego.maciell@ufvjm.edu.br](mailto:diego.maciell@ufvjm.edu.br)

**Titular:** Felipe Imidio Santos - SIAPE: 1157840 - felipe.imidio@ufvjm.edu.br

**Suplente:** Tatiana de Andrade Campos - SIAPE: 1566715 - tatiana.andrade@ufvjm.edu.br

**Titular:** Priscila Barbosa dos Santos - SIAPE: 1876497 - priscila.barbosa@ufvjm.edu.br

**Suplente:** Luís Ricardo de Souza Correa - SIAPE: 1876497 - ricardo.correa@ufvjm.edu.br

Colocamo-nos à disposição para outros esclarecimentos que se fizerem necessários.

Respeitosamente,

***CERTAE - COMISSÃO ELEITORAL DOS REPRESENTANTES TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS***  
***Portaria nº 512, de 24 de fevereiro de 2022***



Documento assinado eletronicamente por **Eurivaldo Nunes Rodrigues, Membro de Comissão**, em 20/05/2022, às 22:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0732321** e o código CRC **80DB4EC3**.

**Referência:** Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 23086.003702/2022-61

SEI nº 0732321

Rodovia MGT 367 - Km 583, nº 5000 - Bairro Alto da Jacuba, Diamantina/MG - CEP 39100-000

**Data de Envio:**

23/05/2022 08:50:29

**De:**

UFVJM/E-mail da unidade <eleicao.tas@ufvjm.edu.br>

**Para:**

sabrinacosta@ufvjm.edu.br  
felipe.imidio@ufvjm.edu.br  
ricardobrasil@ufvjm.edu.br  
alberto.souza@ufvjm.edu.br  
xavier@ufvjm.edu.br  
jorge.david@ufvjm.edu.br  
tatiana.andrade@ufvjm.edu.br  
priscila.barbosa@ufvjm.edu.br  
ricardo.correa@ufvjm.edu.br

**Assunto:**

Comunicação de Homologação do resultado da eleição TAE's edital 01/2022

**Mensagem:**

Prezados(as) Servidores(as) Técnico-Administrativos  
Bom dia!

A Comissão Eleitoral dos Técnicos Administrativos em Educação - CERTAE da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri - UFMG realizou processo eleitoral regido pelo Edital CERTAE nº 01/2022 [0675337], com vistas ao preenchimento de vagas de representantes da categoria nos conselhos superiores, conforme Processo SEI 23086.005074/2022-59.  
<<https://portal.ufvjm.edu.br/editais/certae/2022/edital-01-2022-certae>>

Diante do exposto, conforme item 6.4 do edital 01/2022: "Na hipótese do número de chapa(s) ser menor ou igual ao número de vagas para cada conselho, estas serão consideradas eleitas, sem que haja a necessidade da realização do processo de votação."

Comunicamos aos Senhores e Senhoras que no referido processo eleitoral foram eleitos os técnicos administrativos abaixo listados como representantes da categoria no Conselho Universitário da UFMG:

Titular: Sabrina Moreira Gomes da Costa - SIAPE: 1565884 - sabrinacosta@ufvjm.edu.br  
Suplente: Ricardo de Oliveira Brasil - SIAPE: 1555106 - ricardobrasil@ufvjm.edu.br

Titular: Alberto Pereira de Souza - SIAPE: 1578694 - alberto.souza@ufvjm.edu.br  
Suplente: Xavier Dominique Marie Chauvet - SIAPE: 1646914 - xavier@ufvjm.edu.br

Titular: Jorge David de Oliveira - SIAPE: 3008617 - jorge.david@ufvjm.edu.br  
Suplente: Diego Maciel Mendes - SIAPE: 2122830 - diego.maciel@ufvjm.edu.br

Titular: Felipe Imidio Santos - SIAPE: 1157840 - felipe.imidio@ufvjm.edu.br  
Suplente: Tatiana de Andrade Campos - SIAPE: 1566715 - tatiana.andrade@ufvjm.edu.br

Titular: Priscila Barbosa dos Santos - SIAPE: 1876497 - priscila.barbosa@ufvjm.edu.br  
Suplente: Luís Ricardo de Souza Correa - SIAPE: 1876497 - ricardo.correa@ufvjm.edu.br

Colocamo-nos à disposição para outros esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

CERTAE - COMISSÃO ELEITORAL DOS REPRESENTANTES TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS  
Portaria nº 512, de 24 de fevereiro de 2022

**Anexos:**

Oficio\_0732321.html

# UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI

## DESPACHO CONSU 84/2022

Processo nº 23086.003702/2022-61

Interessado: Secretaria do Conselho Universitário, Conselho Universitário, Comissão Eleitoral Representantes Técnicos Administrativos

O PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, **HOMOLOGA** *ad referendum* do CONSU a representação da categoria de Técnicos administrativos no Conselho Universitário conforme descrição a seguir:

**Titular:** Sabrina Moreira Gomes da Costa

**Suplente:** Ricardo de Oliveira Brasil

**Titular:** Alberto Pereira de Souza

**Suplente:** Xavier Dominique Marie Chauvet

**Titular:** Jorge David de Oliveira

**Suplente:** Diego Maciel Mendes

**Titular:** Felipe Imidio Santos

**Suplente:** Tatiana de Andrade Campos

**Titular:** Priscila Barbosa dos Santos

**Suplente:** Luís Ricardo de Souza Correa

Encaminha à DLN para lavratura de portaria para o mandato de dois anos a partir do presente despacho.

JANIR ALVES SOARES



Documento assinado eletronicamente por **Janir Alves Soares, Membro de**



**Conselho**, em 24/05/2022, às 13:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0737536** e o código CRC **FFBC0991**.

---

**Referência:** Processo nº 23086.003702/2022-61

SEI nº 0737536





## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

### UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI

PORTARIA Nº 1318, DE 25 DE MAIO DE 2022

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI**, no uso de suas atribuições regimentais, tendo em vista o que consta no Processo nº 23086.003702/2022-61, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo para representação dos técnicos administrativos no Conselho Universitário, para o mandato de dois anos a partir de 24 de maio de 2022:

**Titular:** Sabrina Moreira Gomes da Costa

**Suplente:** Ricardo de Oliveira Brasil

**Titular:** Alberto Pereira de Souza

**Suplente:** Xavier Dominique Marie Chauvet

**Titular:** Jorge David de Oliveira

**Suplente:** Diego Maciel Mendes

**Titular:** Felipe Imidio Santos

**Suplente:** Tatiana de Andrade Campos

**Titular:** Priscila Barbosa dos Santos

**Suplente:** Luís Ricardo de Souza Corrêa

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JANIR ALVES SOARES



Documento assinado eletronicamente por **Janir Alves Soares, Reitor**, em



25/05/2022, às 17:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0738587** e o código CRC **45344D3B**.

---

**Referência:** Processo nº 23086.003702/2022-61

SEI nº 0738587

# UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI

## DESPACHO

Processo nº 23086.003702/2022-61

Interessado: Secretaria do Conselho Universitário, Conselho Universitário, Comissão Eleitoral Representantes Técnicos Administrativos

Prezados,

A Divisão de Legislação e Normas encaminha os presentes autos eletrônicos, com a(s) portaria(s) assinada(a) e publicada(s) da forma determinada, para providências. Informamos ainda que a(s) portaria(s) será(ão) juntadas ao AFD dos servidores interessados, se for o caso.

Atenciosamente,

KENNIA CHRISTINA PORTO BARBOSA ANDRADE  
Assistente em Administração



Documento assinado eletronicamente por **Kênnia Christina Porto Barbosa, Servidor (a)**, em 26/05/2022, às 09:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0740063** e o código CRC **DE9A6D9B**.

Referência: Processo nº 23086.003702/2022-61

SEI nº 0740063



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI

**DOCUMENTO DE ENCERRAMENTO DE PROCESSO DE PROCESSO NA  
UNIDADE SECCONSU**

Aos cinco dias do mês de julho do ano de 2022 procedemos ao encerramento do processo 23086.003702/2022-61 na unidade SEI SecConsu, visto que o documento Despacho consu 84/2022 (0737536) foi referendado pelo conselho, por ampla maioria com quatro abstenções, na sua 283ª reunião sendo a 154ª sessão em caráter ordinário, realizada em 30 de junho de 2022.

**ELISABETH DA ANUNCIAÇÃO AMORIM**  
Secretaria do Conselho Universitário/UFVJM



Documento assinado eletronicamente por **Elisabeth da Anunciacao Amorim, Secretária dos Conselhos Superiores**, em 05/07/2022, às 14:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0777673** e o código CRC **FF9AD7EF**.

**Referência:** Processo nº 23086.003702/2022-61

SEI nº 0777673



**Ministério da Educação**

Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri  
Comissão Eleitoral Representantes Técnicos Administrativos

OFÍCIO Nº 38/2022/CERTAE

Diamantina, 12 de agosto de 2022.

Ao Senhor

**Janir Alves Soares**

CONSELHO UNIVERSITÁRIO

Presidente do CONSU

Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri

Rodovia MGT 367 - Km 583, nº 5000, Alto da Jacuba

CEP: 39100-000 - Diamantina/MG

**Assunto: Representação dos Técnicos Administrativos no CONSU**

Senhor Presidente,

A Comissão Eleitoral dos Técnicos Administrativos em Educação - CERTAE da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri - UFVJM realizou processo eleitoral regido pelo Edital CERTAE nº 02/2022 [0762080], com vistas ao preenchimento de vagas de representantes da categoria nos conselhos superiores, conforme Processo SEI 23086.008916/2022-24.

Diante do exposto, comunicamos foram eleitos os técnicos administrativos abaixo listados como representantes da categoria no Conselho Universitário da UFVJM, conforme Resultado [0810667] no referido processo eleitoral.

**Titular: Emília de Fátima Durães Fonseca** - SIAPE: 0390109 - emilia.fonseca@ufvjm.edu.br

**Suplente: Geraldo Aparecido Rodrigues** - SIAPE: 16462217 - geraldo.aparecido@ufvjm.edu.br

Encaminhamos o resultado do edital 02/2022 para ciência e providências.

Colocamo-nos à disposição para outros esclarecimentos que se fizerem necessários.

Respeitosamente,

**CERTAE - COMISSÃO ELEITORAL DOS REPRESENTANTES TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS**

**Portaria nº 512, de 24 de fevereiro de 2022**



Documento assinado eletronicamente por **Graciele Ribeiro Dos Santos, Presidente**, em 12/08/2022, às 14:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0811891** e o código CRC **A24ABF3F**.

**Referência:** Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 23086.003702/2022-61

SEI nº 0811891

Rodovia MGT 367 - Km 583, nº 5000 - Bairro Alto da Jacuba, Diamantina/MG - CEP 39100-000

# UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI

## DESPACHO CONSU 170/2022

Processo nº 23086.003702/2022-61

Interessado: Secretaria do Conselho Universitário, Conselho Universitário, Comissão Eleitoral Representantes Técnicos Administrativos

**PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

considerando determinação contida no art. 14, especialmente no inciso II, do Regimento Geral da UFVJM;

Art. 14. Nas eleições previstas no Estatuto será observado o seguinte:

I - salvo nos casos previstos no Estatuto ou neste Regimento Geral, caberá ao presidente do órgão colegiado nomear comissão receptora e escrutinadora que convocará as eleições com antecedência mínima de 15 (quinze) dias em primeira chamada e 03 (três) dias em segunda, por meio de edital em que deverão ser enunciados os procedimentos;

**II - salvo nos casos previstos no Estatuto ou neste Regimento, todas as eleições serão feitas por escrutínio secreto;**

III - para organização das listas de candidatos aos cargos a serem preenchidos, cada eleitor votará em cédula única, em apenas um nome para cada cargo, com tantos escrutínios sucessivos forem necessários para a integralização da lista;

IV - são elegíveis apenas aqueles que declararem prévia e expressamente que, se escolhidos, aceitarão a investidura no cargo;

V - nas eleições por colegiado, serão considerados eleitos, diretamente ou para compor listas de nomes, os candidatos que obtiverem os votos da maioria absoluta de seus membros;

VI - nas demais eleições, bem como nas simples indicações ou designações de nomes, serão considerados eleitos, indicados ou designados, os candidatos mais votados, salvo disposição expressa na regulamentação da constituição de órgãos colegiados;

VII - nas eleições de representantes em órgãos colegiados, serão eleitos os respectivos suplentes, com mandatos vinculados aos dos efetivos;

VIII - havendo pluralidade de representações, por categoria, será considerada eleita a chapa mais votada.

SOLICITA à Comissão Eleitoral dos Representantes Técnico-Administrativos/CERTAE anexar ao processo a comprovação da realização do processo eleitoral (relatório do e-voto) conforme prescreve o Regimento Geral da UFVJM.



Documento assinado eletronicamente por **Marcus Henrique Canuto**, **Membro de Conselho**, em 05/09/2022, às 09:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0835528** e o código CRC **31B09C89**.





**Ministério da Educação**

Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri  
Comissão Eleitoral Representantes Técnicos Administrativos

OFÍCIO Nº 46/2022/CERTAE

Diamantina, 6 de setembro de 2022.

Ao Senhor

**Marcus Henrique Canuto**

CONSELHO UNIVERSITÁRIO

Vice-Presidente do CONSU

Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri

Rodovia MGT 367 - Km 583, nº 5000, Alto da Jacuba

CEP: 39100-000 – Diamantina/MG

**Assunto: Resposta ao despacho CONSU 170/2022 [0835528]**

Senhor Vice-Presidente,

A Comissão Eleitoral dos Técnicos Administrativos em Educação - CERTAE da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri – UFVJM, após analisar a solicitação da Vice-Presidência do Conselho Universitário, contida no despacho CONSU 170/2022 [0835528], em que é solicitado “anexar ao processo a comprovação da realização do processo eleitoral (relatório do e-voto) conforme prescreve o Regimento Geral da UFVJM.”, esclarece e informa:

Considerando o Art. 14, especialmente no inciso I, do Regimento Geral da UFVJM;

Art. 14. Nas eleições previstas no Estatuto será observado o seguinte:

I – salvo nos casos previstos no Estatuto ou neste Regimento Geral, caberá ao presidente do órgão colegiado nomear comissão receptora e escrutinadora que convocará as eleições com antecedência mínima de 15 (quinze) dias em primeira chamada e 03 (três) dias em segunda, **por meio de edital em que deverão ser enunciados os procedimentos**; (grifo nosso);

Considerando NÃO HAVER no Regimento Geral da UFVJM, especialmente no art. 14, nem em seus incisos, DETERMINAÇÃO para “anexar ao processo a comprovação da realização do processo eleitoral (relatório do e-voto)”;

Considerando o Documento Edital CERTAE 02/2022 [0762080], especialmente o item 6.4:

6.4 Na hipótese do número de chapa(s) ser menor ou igual ao número de vagas para cada conselho, estas serão consideradas eleitas, sem que haja a necessidade da realização do processo de votação.

Considerando que o número de candidatos foi inferior ao número de vagas conforme Documento RESULTADO DAS INSCRIÇÕES-EDITAL CERTAE N. 01/2022 [0724505] e Documento RESULTADO DAS INSCRIÇÕES-EDITAL CERTAE N. 02/2022 [0806530];

Considerando que não houve impugnação aos Editais CERTAE [01/2022](#) e [02/2022](#);

Considerando que não houve recurso contra a divulgação das inscrições;

Considerando que não houve recurso contra o resultado da eleição;

Considerando toda a publicidade dada ao processo eleitoral, tanto no [Portal da UFVJM](#), quanto no SEI 23086.005074/2022-59 e 23086.008916/2022-24, redes sociais e via e-mail institucional dos Servidores Técnicos Administrativos;

Considerando o princípio constitucional da eficiência, [Art. 37](#), em que a administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e **eficiência**. Princípios esses que, segundo Hely Lopes Meirelles o princípio da eficiência se caracteriza como:

“o que se impõe a todo o agente público de realizar suas atribuições com presteza, perfeição e rendimento profissional. É o mais moderno princípio da **função administrativa, que já não se contenta em ser desempenhada apenas com legalidade, exigindo resultados positivos para o serviço público** e satisfatório atendimento das necessidades da comunidade e de seus membros”, e acrescenta que “**o dever da eficiência corresponde ao dever da boa administração**” ... (Meirelles, 1996,p. 90).

Considerando o princípio constitucional da economicidade, expresso no [Art. 70](#) da Constituição Federal de 1988. **Princípio que objetiva a obtenção do resultado esperado com o menor custo possível**, mantendo a qualidade e buscando a celeridade na prestação do serviço ou no trato com os bens públicos;

Considerando a [LEI Nº 13.460](#), de 26 de junho de 2017, que dispõe sobre participação, proteção e defesa dos direitos do usuário dos serviços públicos da administração pública. Também conhecida como a Lei de Simplificação no serviço público, em especial o seu Art. 1º, inciso I, IV e V:

Art. 1º Os órgãos e as entidades do Poder Executivo federal observarão as seguintes diretrizes nas relações entre si e com os usuários dos serviços públicos:

**I - presunção de boa-fé;**

II - compartilhamento de informações, nos termos da lei;

III - atuação integrada e sistêmica na expedição de atestados, certidões e documentos comprobatórios de regularidade;

**IV - racionalização de métodos e procedimentos de controle;**

**V - eliminação de formalidades e exigências cujo custo econômico ou social seja superior ao risco envolvido;**

VI - aplicação de soluções tecnológicas que visem a simplificar processos e procedimentos de atendimento aos usuários dos serviços públicos e a propiciar melhores condições para o compartilhamento das informações;

VII - utilização de linguagem clara, que evite o uso de siglas, jargões e estrangeirismos;

VIII - articulação com os Estados, o Distrito Federal, os Municípios e os outros Poderes para a integração, racionalização, disponibilização e simplificação de serviços públicos.

Considerando a [LEI Nº 13.726](#), de 8 de outubro de 2018, que racionaliza

atos e procedimentos administrativos dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e institui o Selo de Desburocratização e Simplificação. Também conhecida como Lei de Desburocratização no serviço público, em especial o seu Art. 1º:

Art. 1º Esta Lei racionaliza atos e procedimentos administrativos dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios mediante a **supressão ou a simplificação de formalidades ou exigências desnecessárias ou superpostas**, cujo custo econômico ou social, tanto para o erário como para o cidadão, seja superior ao eventual risco de fraude, e institui o Selo de Desburocratização e Simplificação.

Considerando que o resultado Documento Homologação do resultado Edital 01/2022 [0810667] seguiu os mesmos procedimentos do Documento Homologação do resultado Edital 02/2022 [0731641], aceito e já homologado pelo CONSU, conforme Ata de Reunião SecCONSU [0825939] e Portaria representação TAE's no CONSU [0740774];

Diante do exposto, esclarecemos a Vice-Reitoria que o edital é o elemento fundamental do procedimento eleitoral. Ele é que fixa as condições de realização da eleição, determina o seu objeto, prazos para as ações e recursos, discrimina os critérios, garantias e os deveres dos candidatos, regulando todo o processo, dando transparência e publicidades. Inclusive podendo ser impugnado pela comunidade acadêmica.

Dito isso, em resposta à solicitação, informamos que não possuímos o relatório do e-voto.

Colocamo-nos à disposição para outros esclarecimentos que se fizerem necessários.

Respeitosamente,

***CERTAE - COMISSÃO ELEITORAL DOS REPRESENTANTES TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS***  
***Portaria nº 512, de 24 de fevereiro de 2022***



Documento assinado eletronicamente por **Dilton Martins Pimentel, Membro de Comissão**, em 06/09/2022, às 14:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Claudia Aparecida Fonseca, Membro de Comissão**, em 06/09/2022, às 15:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Eurivaldo Nunes Rodrigues, Membro de Comissão**, em 06/09/2022, às 16:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Graciele Ribeiro Dos Santos, Presidente**, em 08/09/2022, às 09:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufvim.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?](https://sei.ufvim.edu.br/sei/controlador_externo.php?)



[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](#), informando o código verificador **0838260** e o código CRC **24ED1722**.

---

**Referência:** Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 23086.003702/2022-61

SEI nº 0838260

Rodovia MGT 367 - Km 583, nº 5000 - Bairro Alto da Jacuba, Diamantina/MG - CEP 39100-000